

LEI MUNICIPAL Nº3752/2024

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2327/2010 – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR A EQUIPE DO NASF – NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei nº3956/2024
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º inciso IV da LEI Nº [2.327/2010](#), de 27 de dezembro de 2010, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica autorizada a contratação dos seguintes profissionais

IV – 02 (dois) profissionais Psicólogos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 1.724,78 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) cada.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais da Lei Municipal nº 3050/2017.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de maio de 2024.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal